

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/1500 DA COMISSÃO

de 7 de setembro de 2015

relativa a certas medidas de proteção contra a dermatite nodular contagiosa na Grécia e que revoga a Decisão de Execução (UE) n.º 2015/1423

[notificada com o número C(2015) 6221]

(apenas faz fé o texto em língua grega)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 234 de 8.9.2015, p. 19)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Decisão de Execução (UE) 2016/2008 da Comissão de 15 de novembro de 2016	L 310	51	17.11.2016

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2015/1500/2016-07-30/por